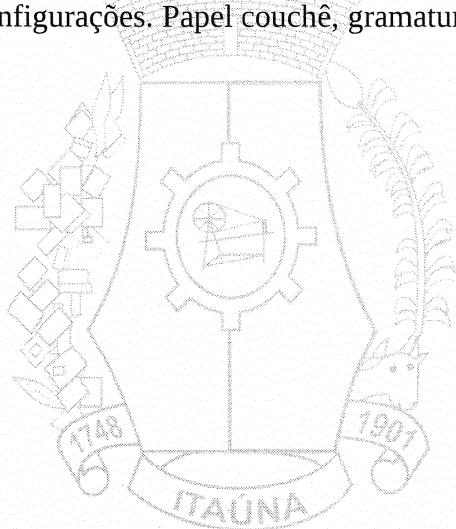
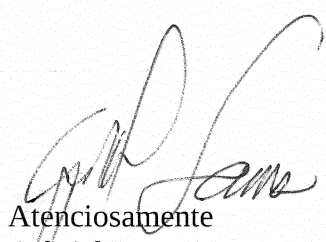


Ofício 03/2023

À Gerente Administrativa
Andressa Santos

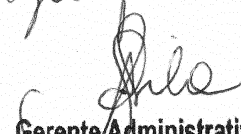
Solicitamos a compra de 11.000 cartões de visitas, sendo 1.000 para cada vereador ou setor solicitante, com as seguintes configurações. Papel couchê, gramatura 300, cores 4x0, tamanho padrão de cartão.




Atenciosamente
Gabriel Soares
Chefe de Comunicação

Itaúna, 19 de maio de 2023

*Setor compras,
gentileza providenciar*


Gerente Administrativo
Câmara Municipal de Itaúna

19/05/23

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto desta contratação empresa especializada em prestação de serviços para confecção de cartões de visita para os vereadores e setor solicitante desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tal solicitação faz-se necessária pois, os cartões de visita são utilizados pelos edis na representatividade institucional, em reuniões, eventos e encontros no dia a dia com cidadãos e autoridades em geral.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS:

3.1 O serviço, objeto do presente Termo de Referência, será aquisição de 11 *mil unidades de cartões de visita em papel couchê 300g, verniz total na frente e 4x0 cores*, estes destinados aos parlamentares e setor solicitante, sendo 1.000 (mil) unidades de cada. **A arte de como os serviços deverão ser prestados, será enviada por e-mail para o proponente vencedor pela Assessoria de Comunicação desta Casa Legislativa. O fornecedor deverá garantir o menor preço apresentado na proposta que será elaborada.**

3.2

Item	Qtde. Estimada	Unid	Produto	Preço unitário	Preço total
1	11000	Un	Cores: 4x0; Gramatura 300g; Papel Couchê; Tamanho padrão de cartão de visitas.		

4. DA ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. A entrega deverá ocorrer nos dias de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h00 às 16h00.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

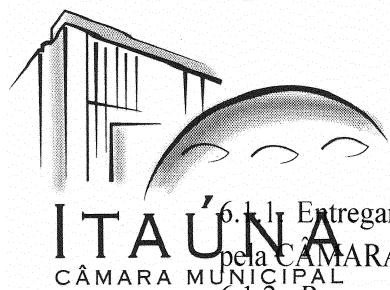
5.1. A entrega deverá ser feita, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pela empresa vencedora.

5.2. Caso os materiais apresentem defeitos ou serviços não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 05(cinco) dias úteis para fazer esta análise.

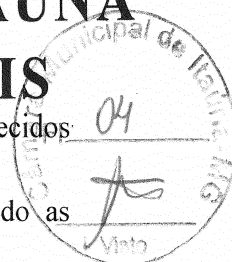
6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR, obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



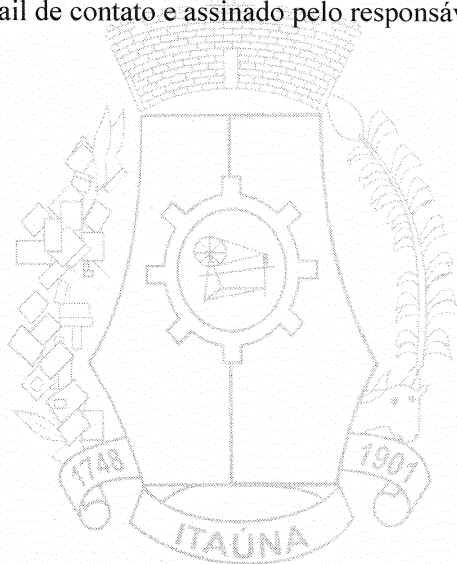
- 6.1.1. Entregar dentro do prazo mencionado os cartões de visita e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;
- 6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Exercer a fiscalização dos serviços designados;
- 7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 8.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.



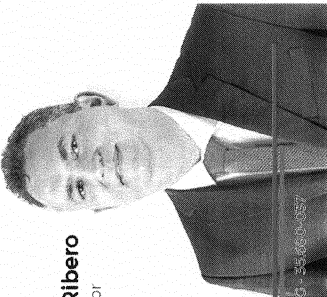


Aristides Ribero
Vereador

Gabinete: (37) 3249-2089
 (37) 99954-4274
 @vereadorditinho

 vereadorditinho@cmitauna.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037

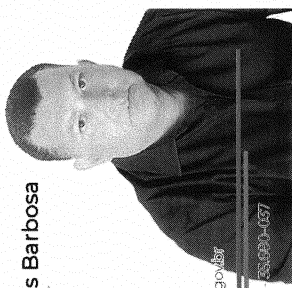



Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Gabinete: (37) 3249-2078
 (37) 99631-0040
 @gustavodornasbarbosa
 Gustavo Dornas Barbosa

 vereadorgustavobarbosa@cmitauna.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037

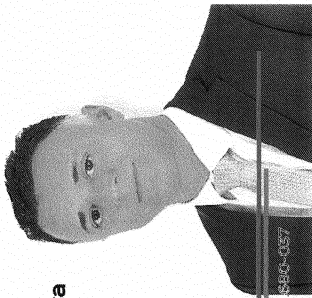



Lacimar Silva
Vereador

Gabinete: (37) 3249-2073
 (37) 99951-2266
 @lacimarsilva
 Lacimar Silva

 vereadorlacimarsilva@cmitauna.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037

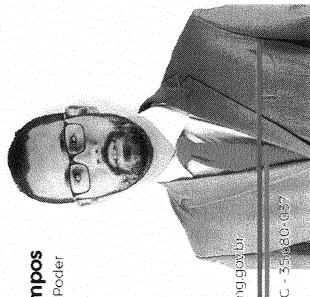



Alexandre Campos
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Gabinete: (37) 3249-2068
 (37) 99911-1515
 @alexandre.nairtoncampos
 Alexandre Campos

 vereadoralexandrecampos@cmitauna.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037

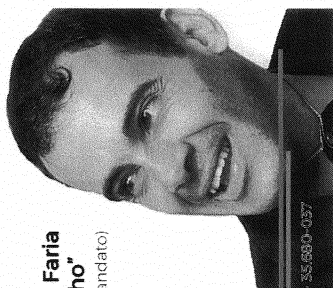



Gleison de Faria "Gleisinho"
Vereador (4º mandato)

Gabinete: (37) 3249-2055
 (37) 99855-5504
 @gleisfernanandesaria
 Gleison Fernandes de Faria

 vereadorgleisinho@cmitauna.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037

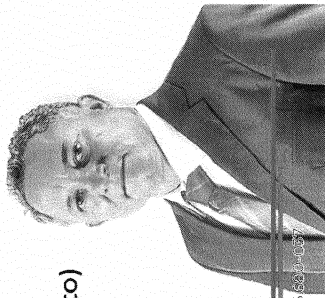



Joselito (Zelito)
Vereador

Gabinete: (37) 3249-2097
 (37) 99102-1328
 @ose-ito.vereador
 Joselito Gonçalves Moraes

 vereadorjoselito@cmitauna.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037

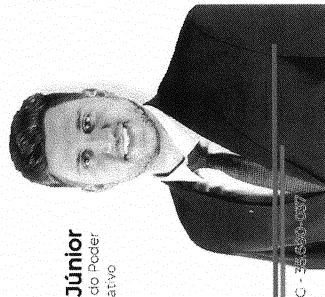



Nesval Júnior
Presidente do Poder Legislativo

Gabinete: (37) 3249-2076
 (37) 99919-6076
 @nesvaljr

 presidencia@cmitauna.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037

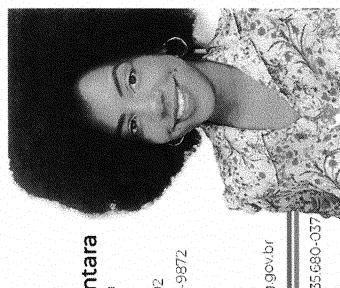



Edénia Alcântara
Vereadora

Gabinete: (37) 3249-2072 e (37) 3249-2092
 (37) 99967-4758 ou (37) 99968-9872
 @edeniaalcantara

 vereadoraedeniaalcantara@cmitauna.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037

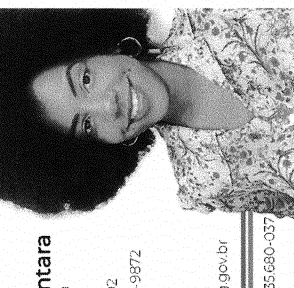
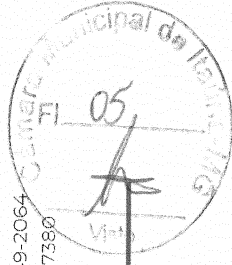



Gustavo Galvão Santos
Procurador Geral do Legislativo Itauense

Gabinete: (37) 3249-2064
 (37) 99925-7380

 procuradoria@cmitauna.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037



Silvano Gomes
Vereador

Gabinete: (37) 3249-2071 e 3249-2095

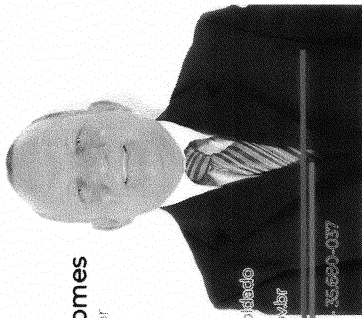
☎ (37) 99961-1365

📧 @silvanovereador

📱 Alunos Silvano do Corrego

📧 Vereador Silvano do Corrego do Saldado

✉ vereador@silvanogomes@cm.itauna.mg.gov.br



Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037



Márcia Cristina
Vereadora

Gabinete: (37) 3249-2079 e (37) 3249-2099

☎ (37) 99866-7872

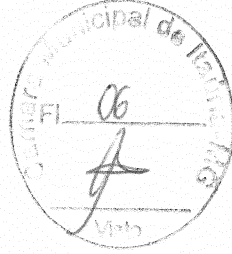
📧 Vereadora Márcia Cristina

📧 @vereadoramarciacristina

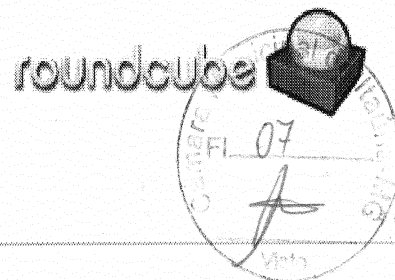


✉ vereadoramarciacristina@cm.itauna.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna/MG - 35.680-037



Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Denio <denio@graficadanielaitauna.com.br>
Data 19/05/2023 15:17
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA CARTÃO DE VISITAS 2023.docx(~15 KB)

Prezado(a), boa tarde!

Solicito pesquisa de preço referente à contratação empresa especializada em prestação de serviços para confecção de *cartões de visita para os vereadores e setor solicitante* desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável. Favor confirmar recebimento deste email.

At.te

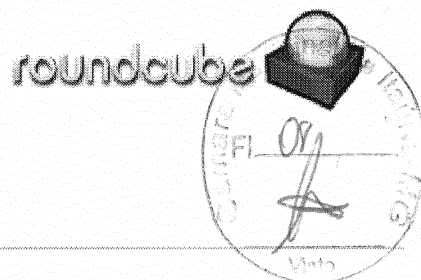
Roberta Freitas

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Artesgraficas3d <artesgraficas3d@gmail.com>
Data 19/05/2023 15:26
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA CARTÃO DE VISITAS 2023.docx(~15 KB)

Prezado(a), boa tarde!

Solicito pesquisa de preço referente à **contratação empresa especializada em prestação de serviços para confecção de cartões de visita para os vereadores e setor solicitante** desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável. Favor confirmar recebimento deste email.

At.te

Roberta Freitas

--

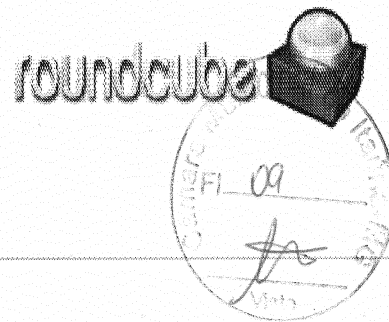


Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <vendas@graficamarimelo.com.br>
Data 19/05/2023 15:35
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA CARTÃO DE VISITAS 2023.docx(~15 KB)

Prezado(a), boa tarde!

Solicito pesquisa de preço referente à contratação empresa especializada em prestação de serviços para confecção de *cartões de visita para os vereadores e setor solicitante* desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável. Favor confirmar recebimento deste email.

At.te

Roberta Freitas

--

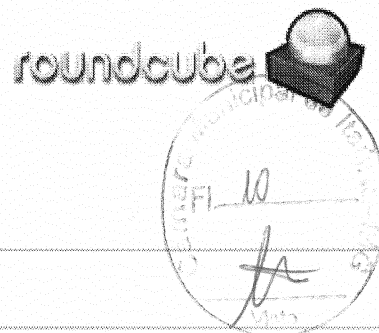


Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De <vendas@graficamarimelo.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 19/05/2023 16:31
Prioridade Mais alta



- Câmara de Itaún_Orc_071225.pdf(~47 KB)

Boa tarde!

Tudo joia?

Segue orçamento solicitado !

Qualquer dúvida estou a disposição

Att

Maria Eduarda

3799808-2153

Em 2023-05-19 15:35, Setor de Compras escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

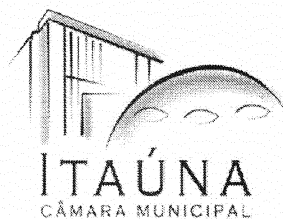
Solicito pesquisa de preço referente à contratação empresa especializada em prestação de serviços para confecção de *cartões de visita para os vereadores e setor solicitante* desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável. Favor confirmar recebimento deste email.

At.te

Roberta Freitas

--



Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Itauna, 19/05/2023
À Câmara de Itaúna
At. Gilberto
Fone : 3249-2050

**Gráfica Marimelo**
(37) 98815-2075
(37) 3242-1822 - (37) 3242-2075
e vendas@graficamarimelo.com.br
Rua Zimbo Moreira, 21 | Centro | Itauna | Minas Gerais
CNPJ : 06.508.645/0001-55 - Ins. Est. : 338.898.272-0019

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 071225.

01) 11.000 Impressos - Cartão de Visita - Laminados - Impressão so Frente

9x5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 300g.
Embrulhado, Qtdade de embrulhos 1, Laminação Fosca, Nº de lados 1.

Total: R\$ 1.530,00 Unit: 0,13909091 Pgto: À vista

Vendedor : Maria Eduarda
Orçamentista : Maria Eduarda

Validade da proposta : 30 dias dias. Após assinatura da autorização de produção os valores autorizados serão automaticamente faturados, independente de haver desistência posterior da confecção dos serviços. Encontramos a disposição para possíveis negociações.

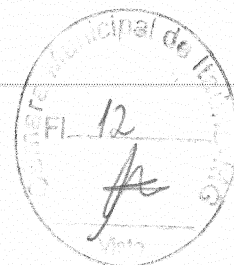
Atenciosamente,

Gráfica Marimelo Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Câmara de Itaúna

Assunto **Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Gráfica 3D Gráfica 3D <artesgraficas3d@gmail.com>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 22/05/2023 11:04



Bom dia
segue orçamento
11000 cartões de visita couche 300g 4x0 verniz uv total frente fica em R\$ 980,00.

Gráfica Parreiras Ltda.
19.970.026/0001-90
rua Godofredo Goncalves 473, Centro

Em sex., 19 de mai. de 2023 às 15:26, Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

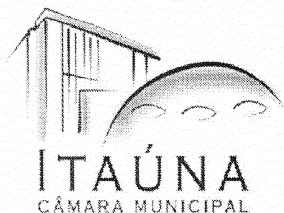
Solicito pesquisa de preço referente à contratação empresa especializada em prestação de serviços para confecção de *cartões de visita para os vereadores e setor solicitante* desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável. Favor confirmar recebimento deste email.

At.te

Roberta Freitas

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088

--
Atenciosamente,
Maria Luiza / Michele

GRÁFICA
3D

@grafica_3d | artesgraficas3d

CONVITES - ADESIVOS - TAG'S - CARTÕES DE VISITA -
BLOCOS - PANFLETOS - SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL

Rua Godofredo Gonçalves, 473 | Centro -
Itaúna - MG

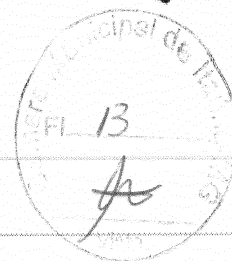
(37) 3201-1509 | (37) 9 9931-0421

Assunto **Gráfica Daniela. Orçamento : 020422.-CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA**

De Dênio - Gráfica Daniela Itaúna
<denio@graficadanielaitauna.com.br>

Para <compras@cmitauna.mg.gov.br>

Data 22/05/2023 17:25



- winmail.dat(~5 KB)

Itaúna, 22/05/2023

À CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA
At. SILVIO - LETICIA - ROBERTA
Fone: 3249-2066

Gráfica Daniela Ltda
AV.DR.MIGUEL AUGUSTO GONCALVES,1401
centro - Itaúna - 35681-147 - MG
Fone : (37)3249-6060 Fax : (37)3249-6060
CNPJ : 16.812.992/0001-91

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo

Itens solicitados do orçamento : 020422.

020422.01

11.000 Impressos - CARTOES VISITA 4X0 CL 300 - 11 MODELOS - MAIO

5x9cm, 4x0 cores

Total: R\$ 1.144,00 Unitário: 0,104 Pgto: 30 dias Entrega: 7/10 dias

Validade da proposta : 15 dias

Vendedor : Denio
Orçamentista : Denio

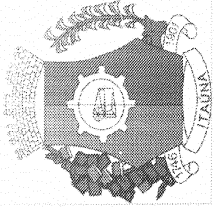
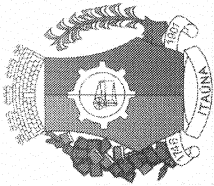
SO SERA FEITO O MODELO MEDIANTE APROVACAO DO ORCAMENTO.** CASO HAJA
DESISTENCIA DO SERVICO SERA COBRADO O VALOR DA ARTE FINAL .**

Atenciosamente,

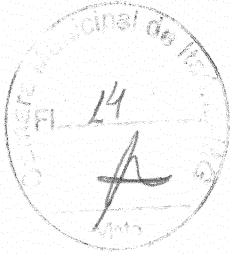
Gráfica Daniela Ltda

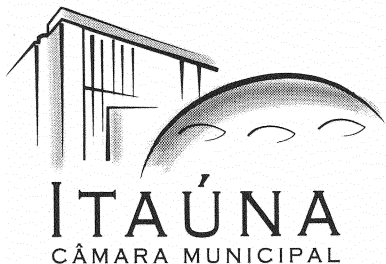
Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA

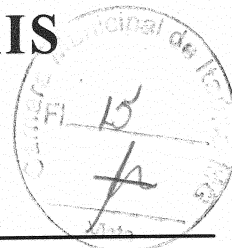


QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES												
Dispensa Nº 000022/2023 - Processo Nº 000029/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL												
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAFICA PARREIRAS LTDA		GRAFICA DANIELA LTDA		GRAFICA MARIMELO LTDA-ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00000531	EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCOES DE CARTOES DE VISITA cartoes de visita para os vereadores desta casa de leis	UND	1	980,000	980,00	1.144,000	1.144,00	1.530,000	1.530,00	
Valor Total OBTIDO						980,00		1.144,00		1.530,00		
Valor Total VENCIDO						980,00						





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

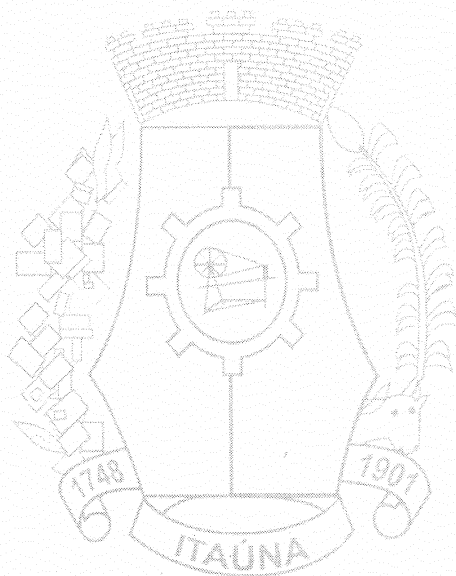
Dispensa Nº 000022/2023 - 23/05/2023 - Processo Nº 000029/2023

Vencedor	GRAFICA PARREIRAS LTDA
CNPJ	19.970.026/0001-90
Endereço	ENDEREÇO GODOFREDO GONÇALVES 473, 473 - CENTRO - ITAÚNA - MG - CEP: 35680047
Contato	3732410421

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000531	EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCOES DE CARTOES DE VISITA	UND	1	980,000	980,00

Total do Fornecedor: 980,00

Total Geral: 980,00

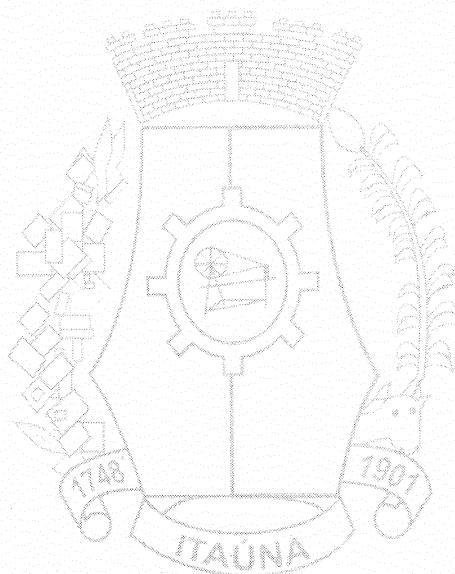


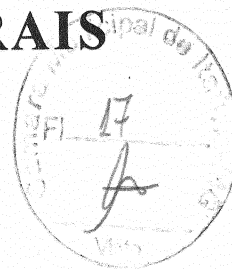
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000022/2023 - 23/05/2023 - Processo Nº 000029/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000531	EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCOES DE CARTOES DE VISITA cartoes de visita para os vereadores desta casa de leis	UND	1	1.218,000	1.218,00

1.218,00





ORDENAÇÃO DE DESPESA

Itaúna/MG, 23 de maio de 2023

Ao
Departamento de Contabilidade

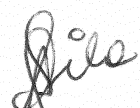
Processo Nº 000029/2023

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº . 8.666/93 e Lei Complementar nº . 101/2000, solicito a V. As. Informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2023 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da Constitui o objeto desta contratação empresa especializada em prestação de serviços para confecção de cartões de visita para os vereadores e setor solicitante desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência., cujo valor médio global é de R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais).

Dotações:

00013-1500000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
(01001.0103100012.002.33903900000.150000000000)

Atenciosamente,



Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

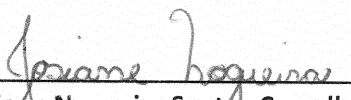
INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

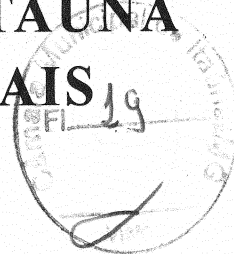
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

Informo que há disponibilidade orçamentária para 2023 em atendimento do que se requer, conforme elemento de despesa:

Elemento de Despesa	Ficha
33903900	13

Itaúna/MG, 23/05/2023


Josiane Nogueira Santos Carvalho
Chefe Contábil



Itaúna, 23 de maio de 2023.

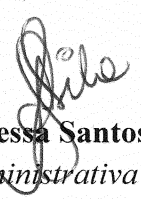
OFICIO

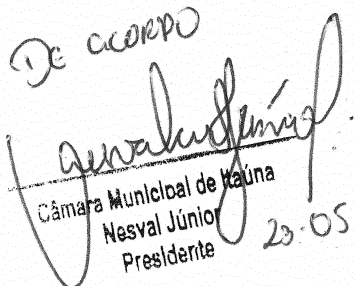
De: Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

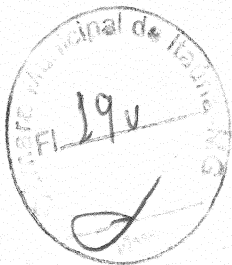
Para: Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Em virtude do valor médio obtido com os orçamentos apresentados na pesquisa de preços, sugiro a modalidade de Dispensa, pois dentre outros fatores, o valor médio (R\$1.218,00) não atingiu o valor de (R\$ 17.600,00) estipulado na Lei nº 8.666/1993, conforme decreto 9.412 de 18/06/2018. Comunico ainda, existir disponibilidade de dotação orçamentária, conforme parecer da contabilidade na página 18.

Sendo assim, solicito autorização de vossa excelência para abertura do processo.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

De acordo

Câmara Municipal de Itaúna
Nesval Júnior
Presidente
23.05.23



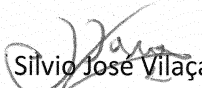
CONCLUSÃO

Após a autorização do Sr. Presidente Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior para a conclusão da aquisição, declaro a empresa GRÁFICA PARREIRAS LTDA de CNPJ: 19.970.026/0001-90, vencedora, conforme página 15, por apresentar a melhor proposta orçamentária.

Foram recolhidos o CNPJ, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e o FGTS da referida empresa e a mesma encontra-se regularmente habilitada juridicamente.

Seguem documentações em anexo.

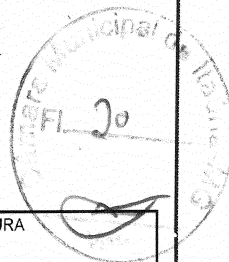
Itaúna, 23 de maio de 2023


Silvio José Vilaça
CHEFE DE COMPRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.970.026/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA PARREIRAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GODOFREDO GONCALVES	NÚMERO 473	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.680-047	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAUNA	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTESGRAFICAS3D@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 3242-1264
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

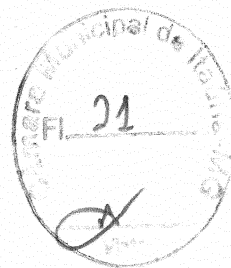
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:05:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.970.026/0001-90**Razão**

GRAFICA PARREIRAS LTDA

Social:**Endereço:** R GODOFREDO GONCALVES 473 / CENTRO / ITAUNA / MG / 35680-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

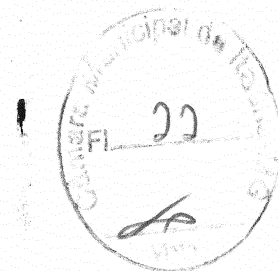
Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023**Certificação Número:** 2023050902375108278503

Informação obtida em 23/05/2023 09:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA PARREIRAS LTDA
CNPJ: 19.970.026/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

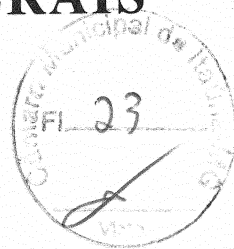
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:11 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **55B1.7054.6CA4.6B1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DELIBERAÇÕES



DELIBERAÇÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 000029/2023

MODALIDADE: (Dispensa N.º 000022/2023)

MOTIVAÇÃO: Constitui o objeto desta contratação empresa especializada em prestação de serviços para confecção de cartões de visita para os vereadores e setor solicitante desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência..

PROPONENTE VENCEDOR: GRAFICA PARREIRAS LTDA

À Procuradoria Geral do Legislativo

CONSIDERANDO que o (a) serviço/aquisição em questão não atinge o limite exigido para expedição de Convite ou qualquer outra modalidade de licitação, conforme orçamentos;

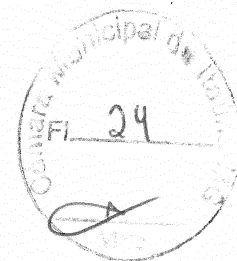
Que a referida empresa encontra-se em situação cadastral ativa junto ao CNPJ, estando habilitada para efetuar os serviços solicitados por esta Casa Legislativa conforme CND do INSS e CRF do FGTS em anexo;

Que não se refere à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, conforme reza o artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93;

Que o preço orçado pela empresa em epígrafe foi o valor total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, sendo a melhor proposta apresentada a esta Casa Legislativa.

E, por fim, que analisando o processo de Dispensa de Licitação em tela, verificou-se o cumprimento de todas as etapas impostas pela legislação que rege a matéria;

DELIBERAÇÕES



SOMOS:

a) pela ratificação do reconhecimento da regularidade do processo de Dispensa de Licitação, pela Procuradoria Geral do Legislativo, mediante o devido visto/parecer, conforme exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, para que, posteriormente, seja HOMOLOGADO o presente processo licitatório com fundamento na Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

São as nossas deliberações, salvo melhor juízo.

Itaúna (MG), 23 de maio de 2023


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira

PARECER ADMINISTRATIVO 52/2023

RECONHECIMENTO DA REGULARIDADE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, NA
MODALIDADE DISPENSA Nº 22/2023.

Consulente: Secretaria Administrativa e Financeira

Consultada: Procuradoria-Geral do Legislativo Itaunense

Consulta: Regularidade do Processo de Dispensa nº 22/2023.

1. Relatório

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de cartões de visita para os vereadores e setor solicitante desta Casa Legislativa, de acordo com as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência integrante deste processo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

2. Preliminarmente

**2.1 – Da Propriedade do Parecer Jurídico – Prerrogativa Constitucional do Art. 133 –
Manifestação Fundamentada no Livre Exercício Profissional do Procurador**

Cumprido frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: “o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”.

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7º, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: “exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional”.

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de



determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

“Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva.” (Meirelles, 2002, p. 189).

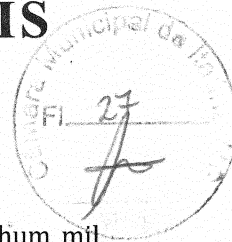
No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas.” (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não acolhê-lo ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. Mérito





Foram apresentados 03 (três) orçamentos, com o preço médio de R\$ 1.218,00 (hum mil, duzentos e dezoito reais), sendo declarada como vencedora, por apresentar a melhor proposta orçamentária, a empresa **GRÁFICA PARREIRAS LTDA**, com o valor total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**.

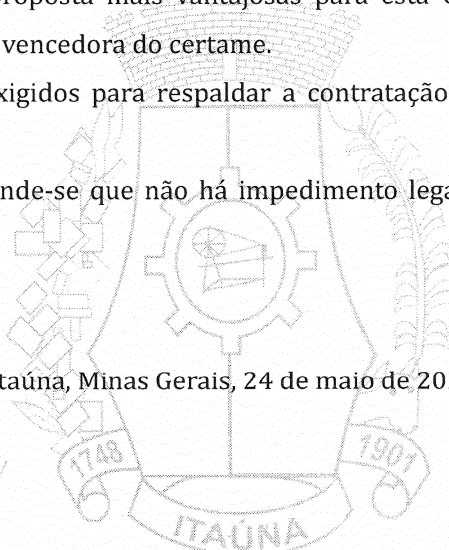
Orçamentos às folhas 10 a 13.

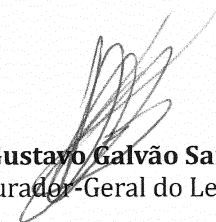
Considerando o critério de menor preço para classificação do orçamento e respeitando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que versam sobre a modalidade de "Dispensa Licitatória" nos casos de serviços e compras, fixando o valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e que a empresa **GRÁFICA PARREIRAS LTDA** apresentara proposta mais vantajosas para esta Casa Legislativa, conclui-se que foi assertiva a declaração desta como vencedora do certame.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação são válidos e estão acostados aos autos às folhas 20 a 22.

Desta forma, entende-se que não há impedimento legal e administrativo para a presente contratação.

Itaúna, Minas Gerais, 24 de maio de 2023.




Gustavo Galvão Santos
Procurador-Geral do Legislativo

Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz
Procuradora Legislativa


Grasielly de Oliveira Spinola Cardoso
Assessora Jurídica

Rafaela Queiroz Alves
Estagiária de Direito


Felipe Eduardo G. Carvalho
Estagiário de Direito



MANIFESTAÇÃO - CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 29/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 22/2023

Data: 23/05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de cartões de visita para Vereadores e setor solicitante desta Casa Legislativa.

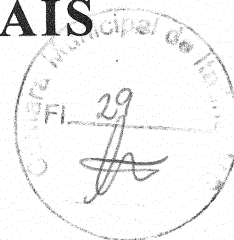
RELATÓRIO: O Chefe de Comunicação, sr. Gabriel Soares, requereu contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de cartões de visita. À vista da necessidade, para a contratação acima especificada, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, autorizou a abertura do Processo Licitatório de Dispensa, regulada dentro das normas legais da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO: Revestido de todas as formalidades legais, o processo encontra-se dentro da legalidade, estando o valor da compra dentro do limite legal de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **CONSIDERO A REGULARIDADE** do Processo Licitatório de Dispensa em epígrafe, observada a comprovação da regularidade fiscal da empresa vencedora conforme fls. 20 a 22, o parecer jurídico pela legalidade às fls. 25-27, assim como, as normas previstas na Lei nº 8.666/93.

Itaúna, 24 de maio de 2023.



Natália de Andrade Monteiro
Controle Interno



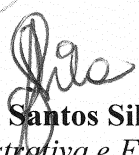
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Constitui o objeto desta contratação empresa especializada em prestação de serviços para confecção de cartões de visita para os vereadores e setor solicitante desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência..

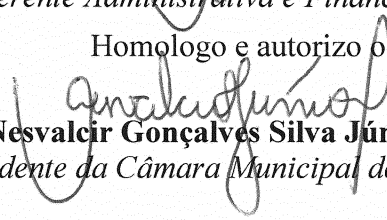
Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **GRAFICA PARREIRAS LTDA**, totalizando a quantia de **R\$ 980,00(novecentos e oitenta reais)**, estando dentro do preço de mercado.

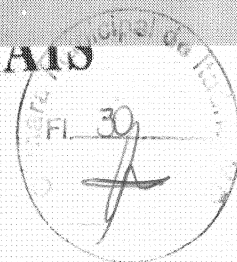
Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 25 de maio de 2023.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

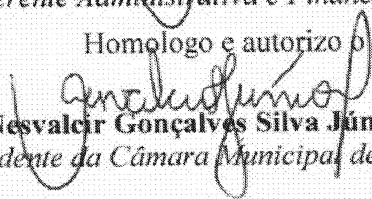
Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Constitui o objeto desta contratação empresa especializada em prestação de serviços para confecção de cartões de visita para os vereadores e setor solicitante desta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência..

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor do mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **GRAFICA PARREIRAS LTDA**, totalizando a quantia de **R\$ 980,00**(novecentos e oitenta reais), estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24 IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 25 de maio de 2023


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,

Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna